LEI Nº 4378, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 166/22
de autoria do
Vereador Benevan Souza

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática do Adolescente e dá outras providências.
Proc. nº 57569/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática do Adolescente, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

Art. 2º Em comemoração à Semana Municipal de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática do Adolescente, serão desenvolvidas ações como a promoção de palestras e debates, bem como campanhas educativas de conscientização da população a respeito dessa deformidade, suas características, diagnóstico e tratamento.

Art. 3º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de janeiro de 2023.

Kayo Amado
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/01/23
Bom-Boletim Oficial do Município